

Compliance na gestão de compras para combater a corrupção com as novas tecnologias

Compliance in purchasing management to fight with new technologies

Recebido: 12/06/2023 | Revisado: 22/06/2023 | Aceitado: 24/06/2023 | Publicado: 27/06/2023

Janaína Ribeiro de Andrade

ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-6332-8017>

Faculdade Santa Marcelina, Brasil

E-mail: jana.ribeiro94960@gmail.com

Denis Honorato Costa

ORCID: <https://orcid.org/0000-0001-9365-465X>

Universidade Brasil, Brasil

Faculdade Santa Marcelina, Brasil

E-mail: d_hto@hotmail.com

Resumo

Compliance significa cumprir, obedecer, observar e satisfazer, versa sobre o dever de seguir as leis, diretrizes éticas, regulamentos internos e externos, com o objetivo de minimizar os riscos ligado à corrupção institucional. A importância do *compliance* vem aumentando cada vez mais nesses últimos anos no Brasil. O objetivo desse artigo é demonstrar a utilização das novas tecnologias e do *compliance* para a gestão do departamento de compras com intuito de diminuir a corrupção e aumentar os benefícios nas corporações públicas e privadas. Para composição desta revisão, foram realizadas buscas entre fevereiro a maio, por material científico relacionado às principais ferramentas de gestão administrativa, pelas bases de dados: Google Acadêmico. Foram selecionados artigos com texto disponível na íntegra, em português, focada no *compliance* em compras. Preconizamos trabalhos publicados nos últimos 6 anos, visto que há uma vasta literatura atual sobre o assunto. Após leitura inicial dos resumos que tivesse ligação direta com o objetivo, 21 artigos foram selecionados para leitura na íntegra e compor o corpo estrutural dessa revisão sistemática narrativa. As organizações cada vez mais estão conectadas, as informações precisam ser transparentes, além disso as empresas passam a ser monitoradas não só pelos órgãos reguladores mais também por toda a sociedade. O *compliance* em compras é um sistema de gestão, que dentro dos seus pilares auxilia a cultura organizacional na ética e colabora na regulamentação juntamente na gestão de riscos, no direcionamento especial para a evolução empresarial, além disso, as regras são impostas por lei ou por instrução interna.

Palavras-chave: *Compliance*; Gestão de compras; Corrupção; Tecnologia; Educação.

Abstract

Compliance means to fulfill, to obey, to observe and to satisfy, it is about the duty to follow the laws, ethical guidelines, internal and external regulations, with the objective of minimizing the risks connected to institutional corruption. The objective of this article is to demonstrate the use of new technologies and of compliance for the management of the purchasing department with the purpose of reducing corruption and increasing the benefits in public and private corporations. To compose this review, a search was conducted between February and May, for scientific material related to the main tools of administrative management, through the databases: Google Academic. Articles with the full text available, in Portuguese, focused on compliance in procurement were selected. We chose articles published in the last 6 years, since there is a vast current literature on the subject. After initial reading of the abstracts that had a direct connection with the objective, 21 articles were selected to be read in full and to compose the structural body of this narrative systematic review. The organizations are increasingly connected, the information needs to be transparent, and the companies start to be monitored not only by the regulatory agencies but also by the whole society. Compliance in purchasing is a management system, which within its pillars assists the organizational culture in ethics and collaborates in the regulation along with risk management, in the special direction for business evolution, in addition, the rules are imposed by law or by internal instruction.

Keywords: Compliance; Procurement management; Corruption; Technology; Education.

1. Introdução

As fraudes corporativas estão deixando uma grande preocupação nos investidores, em relação ao dinheiro investido e também uma possível medida para se proteger das pessoas que tem o interesse de desviar dinheiro da instituição e se enriquecer com ele (Senno, 2020).

A ética nos negócios teve o seu início nos anos 90, dando destaque nos Estados Unidos; no Brasil ela se destacou após a criação da Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013), que assegura a punição para as empresas que tenha uma prática corrupta dentro da administração pública, sendo responsáveis pelas suas práticas ilícitas (Teófilo, 2020).

De acordo com a pesquisa realizado pela Transparência Internacional em 2018, referente a corrupção, o Brasil exibiu o seu pior índice no setor público desde 2012 caindo da 96ª posição para 105ª posição no *ranking*, entre 180 países analisados. De acordo com a organização, os esforços para combater a corrupção no país não são suficientes e podem não chegar de fato a origem real do problema (Oliveira, 2019).

O termo *compliance* teve sua origem do verbo inglês *to comply*, que significa cumprir, obedecer, observar e satisfazer. Apresenta sobre o dever de estar seguindo as leis, diretrizes éticas, regulamentos internos e externos, com o objetivo de minimizar os riscos ligado à corrupção institucional (Oliveira, 2019).

A importância do *compliance* vem aumentando cada vez mais nesses últimos anos no Brasil devido a diversos fatores, como importância da economia brasileira pelo mundo, e o investimento dos estrangeiros no país, casos recentes de corrupção com participação de empresas nacionais e nosso sistema político. Entretanto, ainda há um empecilho na cultura de *compliance* anticorrupção se compararmos com outros países mais evoluídos (Garcia, 2021).

O objetivo desse artigo é demonstrar a utilização das novas tecnologias e do *compliance* para a gestão do departamento compras com intuito de diminuir a corrupção e aumentar os benefícios nas corporações públicas e privadas.

2. Metodologia

Este artigo, fez valer-se do ambiente virtual com apoio de livros e artigos científicos, onde diversas informações relevantes pudessem contribuir com os argumentos e afirmações da pesquisa, deve-se ressaltar a utilização consciente da internet, sempre nos atentando aos ambientes virtuais em que se possa garantir a segurança da informação e confiabilidade dos dados. Deste modo, para composição desta revisão da literatura, foram realizadas busca entre fevereiro a maio, por material científico relacionado as principais ferramentas de gestão administrativa, por meio de bases de dados como: Google Acadêmico. Foram selecionados artigos e livros com texto disponível na íntegra que tivessem relação com o tema proposto, escritos em português, em consulta às bases metodológicas administrativas, focada no *compliance* em compras. Preconizamos trabalhos publicados nos últimos 6 anos, visto que há uma vasta literatura atual sobre o assunto a ponto de nos permitir o uso de fontes mais novas, mas devido o assunto ser relativamente importante e direcionado, já ressaltamos a importância e necessidade de futuros trabalhos sobre esta temática, ser mais bem explorada, investigada e aplicada. Após leitura inicial dos resumos que tivesse ligação direta com o objetivo, 21 artigos foram selecionados para leitura na íntegra e compor o corpo estrutural dessa revisão sistemática narrativa (Cordeiro, 2007). Buscando-se apontar de forma clara e objetiva os principais tópicos relevantes para o estudo da pesquisa. Considera-se a problemática de nossos estudos para materializar a respectiva pesquisa científica, com as indagações apropriadas e afirmações que melhor representa o entendimento sobre o assunto, sempre amparados por autores renomados e ideologias variadas.

3. Resultado e Discussão

A gestão de compras é importante para o processo de redução de custos dentro de uma empresa, pois, com boas negociações, o comprador poderá reduzir custos durante as compras de materiais, produtos ou até mesmo contratação de serviço (Texeira & Castro, 2020).

O desenvolvimento da tecnologia, trouxe diversas possibilidades de mudanças, especialmente, a área de compras aproveitou se disso e absorveu essas novas tecnologias em seu trabalho, surgindo os modelos de licitações e compras eletrônicas (Costa, 2021).

Para implementação do *compliance* e importante a empresa adotar algumas atitudes para eficiência dela, sendo: Avaliação de possíveis riscos, Código de conduta e política de *compliance*, Treinamento e Comunicação, Canais de denúncias, Investigações internas (caso necessário) e Monitoramento com auxílio de auditoria (Blok, 2020).

A auditoria interna, muitas vezes é confundida pelo *compliance*, entretanto existir suas diferenças, a auditoria interna trabalha mais nas verificações de controles internos que procuram mostrar os riscos que empresa possa apresentar, já o *compliance* atua mais na criação, definição, divulgação de normas e procedimentos e treinamentos. (Dalla et.al., 2011).

Nesse sentido, que o Programa de *compliance* envolve nas questões estratégicas e se tornam aplicáveis a todos os tipos de organizações corporativas, é importante dizer que o mercado tende a ser mais exigente com o cumprimento de condutas legais e éticas. Essa cobrança sobre as atitudes legais no processo gerencial da Administração, tem como objetivo de obedecer a um novo comportamento, fazendo que toda organização alcance os resultados, contudo cumpram com as obrigações legais (Oliveira, 2019).

Figueiredo (2018), comenta que as atividades referentes a compras envolvem diversos fatores como seleção de fornecedores, qualificação dos serviços, determinação de prazos de vendas, previsão de preços, serviços e mudanças na demanda, entre outros. Contudo, para Furlani et al., 2018, já na gestão de compras as compras e necessário ser feitas em momentos certos é interessante avaliar, os prazos, preços, condições e entregas para evitar custos excessivos. Mas para Oliveira et al., 2022, as compras de oportunidade incham o estoque, o que pode ser um problema de gestão.

Santos et al. (2022), diz que o *compliance* e visto para as empresas como um meio de gestão e prevenção de casos de corrupção. Entretendo Senno et al, 2020, fala que *compliance* quando e adotado com uma plataforma eletrônica se torna mais eficaz para as instituições. Já segundo Souza et al., 2020, resume o *compliance* em compras como um método de “cumprir, executar, satisfazer, realizar” o que for solicitado, ou seja, é o dever de cumprir e fazer cumprir regulamentos internos e externos impostos às atividades da instituição.

Para Gonçalves et al. (2018), essas novas tecnologias vêm reduzindo os custos e a acelerando as rotinas e procedimentos no departamento de compras, através de um sistema e possível otimizar somente com a utilização nas etapas de cadastramento de fornecedores, catálogo de materiais e serviços e registro de preços de bens e serviços. Para Silveira, 2021, a utilização da tecnologia ela resulta uma maior produtividade e menor custo, isso quando a implantação ocorre de forma correta. Porém para Silveira, 2017, a tecnologia trouxe grandes oportunidades de aprimoramento ao setor de compra, os processos começaram oferecer mais transparência, agilidade e ampliação dos fornecedores.

Feitosa (2020), fala que a corrupção ela ocorre quando em algum tipo de situação um “não” se torna um “sim” por dinheiro. Na opinião de De Moura et al. (2020), a corrupção está associada a enriquecimento ilícito e violão dos princípios de éticas no setor de compras. Já Wiedenhof et al. (2018), contrapõem que a corrupção leva a um ambiente de trabalho a ter ineficiência e incerteza de qualquer tipo de compra realizada afetando negativamente o desenvolvimento de mercados mais justos e eficientes.

4. Considerações Finais

As organizações cada vez mais estão conectadas, as informações precisam ser transparentes, além disso as empresas passam a ser monitoradas não só pelos órgãos reguladores mais também por toda a sociedade. O *compliance* em compras é um sistema de gestão, que dentro dos seus pilares auxiliar a cultura organizacional na ética e colabora na regulamentação juntamente na gestão de riscos, no direcionamento especial para a evolução empresarial, além disso, as regras são impostas por lei ou por instrução interna. Na cadeia de compras, a diminuição das oportunidades de corrupção é um dos benefícios alcançados com o sistema de compras eletrônicas nos processos de contratação pública e até mesmo de empresas privadas.

Sugere-se que futuros artigos ou trabalhos sobre *compliance* em compras abordem as seguintes áreas de pesquisa: o impacto no desempenho organizacional, os desafios emergentes e tendências, a integração com a sustentabilidade corporativa e a avaliação contínua do *compliance*. Essas pesquisas contribuirão para o aprimoramento das práticas e o fortalecimento da transparência e ética nos negócios, promovendo um ambiente empresarial responsável e sustentável.

Referência

- Bastos, M. R., Gomes, M. D., Moraes, R. A. V., Ferreira, M. S. Â., & de Ávila Quintão, A. (2022). Análise do processo de compras organizacionais: estudo de caso em uma empresa de manutenção eletromecânica industrial. *LIBERTAS: Revista de Ciências Sociais Aplicadas*, 12(1)
- Blok, M. (2020). *Compliance e governança corporativa*. Freitas Bastos.
- Correia, J. H. (2019). Gestão de compras do programa nacional de alimentação escolar para o aumento da participação de agricultores familiares nas aquisições do Instituto Federal Goiano.
- Costa, M. B. S. (2021). *Decisões verde em tempos de crise: um estudo sobre os rótulos ecológicos europeus, seu papel nas compras públicas e sua influência no comportamento do consumidor*. (Doctoral dissertation, Universidade de Lisboa (Portugal)).
- Dalla Porta, F. C. (2011). *As diferenças entre auditoria interna e compliance*.
- de Moura, T., Vanni, C. S., & Azeredo, A. D. (2020). Código de ética profissional do servidor público civil do poder executivo federal: importância e divulgação para os servidores das universidades federais no estado do Paraná. *Revista Interdisciplinar Científica Aplicada*, 14(3), 62-77.
- Feitosa, R. R. S., de Souza Gomes, E. C. & Ramos, Z. M. X. (2020). Ética, corrupção e os dilemas da práxis social: a percepção de acadêmicos do curso de direito a respeito do exercício profissional. *Revista Direito, Estado e Sociedade*, (56).
- Figueiredo, K. F. P. (2018). O uso da curva ABC e indicadores de desempenho como ferramentas na otimização e planejamento de estoque.
- Furlani, A. C. F., Leite, D. M. & Lélis, E. C. Uma análise para integração entre gestão de estoques e compras em uma empresa de telemarketing.
- Garcia, R. A., & de Souza Libânio, C. (2021). A gestão do *compliance* em instituições de saúde. *Revista Reuna*, 26(1), 22-42.
- Gonçalves Filho, F. V., da Motta Ferreira, L. E., Alves, C. F., Ghelman, L. G., Fernandes, E. M., Rezende, L. K., ... & Machado, W. C. A. (2018). Estratégias para melhoria da qualidade dos materiais hospitalares licitados em pregão eletrônico. *Enfermagem Brasil*, 17(4), 308-317.
- Oliveira, C. K., Natti, P. L., Cirilo, E. R., Romeiro, N. M. L., & Natti, E. R. T. Gestão de estoques: uma aplicação do modelo do lote econômico de compra.
- Oliveira, C. M. D. (2019). A transparência como requisito essencial na prevenção e combate à corrupção. Seminário Internacional Demandas Sociais e Políticas Públicas na Sociedade Contemporânea.
- Oliveira, F. J. G. D. M. (2019). O programa de *Compliance* e o uso do ciclo PDCA na construção de um novo modelo de compras públicas em Jabotão dos Guararapes.
- Popa, D. M. (2018) Case study of engineering risk in automotive industry. *Management Systems in Production Engineering*, 26(1), 27-30.
- Santos, V. C. V. D. (2022). Administração pública, *compliance* e nova lei de licitações.
- Senno, E. P. (2020). Eficiência do processo de compras eletrônicas, nas cadeias de suprimentos, em empresas do agronegócio com a aplicação do *compliance*: um estudo multicaseos.
- Silveira, A. B. (2021). Tecnologia como vantagem competitiva na gestão estratégica de compras. *RECIMA21-Revista Científica Multidisciplinar*, 2(5), e25392-e25392.
- Silveira, N. G. (2017). Transparência nas compras governamentais: avaliação de portais dos institutos federais de educação ciência e tecnologia.
- Souza, G., Amaral, O. D., Curi, P., Reis, R., & Duarte, V. (2020). Modelo de clube de compras para curva A de suprimentos do transporte rodoviário.

Teixeira, A. L., & de Castro, M. A. S. (2020, September). Práticas de gestão de compras: um estudo de caso em uma indústria no município de Jacarezinho-PR. In IX JORNACITEC-Jornada Científica e Tecnológica.

Teófilo, J. S. D. (2020). Compliance e a lei 12.846/2013: Benefícios dos programas de integridade para as organizações empresariais.

Wiedenhof, G. C., Luciano, E. M., & Magnagnago, O. A. (2018). Entendendo os Fatores de Combate à Corrupção: Proposta de um Índice de Proteção à Corrupção. *XLII Encontro da ANPAD, 2018, Brasil*.